



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.215, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

cria a bandeira do grupo da melhor idade de Timbó do Sul, e dá outras providências.

ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Cria a Bandeira do Grupo da Melhor Idade de Timbó do Sul, de autoria de MADELEINE CATARINA TRICHES PEZENTE, com formato, descrições e seguintes características:

- I - A Bandeira terá 0,95 cm de altura e 1,45 mt de comprimento;
II - As cores da Bandeira são: Branco, Azul Celeste, Rosa, Amarelo e Vermelho;
III - Inicia no alto, do lado direito da bandeira, 03 (três) faixas transversais, a faixa superior na cor rosa, a faixa central na cor branco e a inferior na cor azul celeste;
IV - O brasão ocupará o centro da bandeira, formado por um círculo na cor amarela, com 32 cm de diâmetro, constando a figura de duas pessoas unidas formando um coração central com os dizeres: *Grupo da Melhor Idade* na parte superior do círculo; *Timbó do Sul*, na parte inferior do círculo; e *Experiência de Vida* no centro do coração. O círculo será ladeado por dez flechas pontiagudas de 17 cm cada, formando uma estrela nas cores amarelo e vermelho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul - SC, 13 de abril 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---